

Ministério da Saúde
FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

1º Termo Aditivo ao Contrato de Execução de Atividades de Apoio nº 06/2018, que entre si celebram a Fundação Oswaldo Cruz – FIOCRUZ, como contratante, e a Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde – FIOTEC, como contratada, para prorrogação de prazo de vigência contratual.

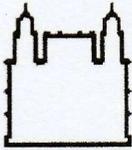
A **Fundação Oswaldo Cruz**, através da **Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca – ENSP-**, vinculada ao Ministério da Saúde, com sede a Av. Brasil nº 4.365, Manguinhos, Rio de Janeiro - RJ, doravante denominada de **FIOCRUZ** ou **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.781.055/0001-35, neste ato representada pelo seu Diretor **HERMANO ALBUQUERQUE DE CASTRO**, portador da carteira de identidade nº 037524.444-IFP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 549.490.257-91, encontrado na Rua Leopoldo Bulhões. 1480- sala 302, na cidade do Rio de Janeiro, designado pela Portaria de Presidência nº 825/2017 - PR, e a **Fundação Para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde**, com sede na Av. Brasil nº 4.036, Manguinhos, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.385.669/0001-74, representada legalmente neste ato jurídico pelo seu Diretor Executivo, Sr. **Hayne Felipe da Silva**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 26.484.598-3 – DETRAN/ RJ, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 586.234.187-00, doravante denominada **FIOTEC** ou **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento o **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2018**, constante do **Processo nº 25388.000547/2017-95**, na forma das disposições expressas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui o objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação de prazo de execução e vigência do contrato por 02 (Dois) meses e 07 (Sete) dias, bem como a alteração contratual para retificar as cláusulas *terceira* e *quarta* do **Contrato nº 06/2018**, fr fls, 56/60, com fulcro no que dispõem o artigo 57, § 1º, inciso I c/c art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, alínea “a”, todos da Lei nº 8.666, de 1993

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Com o presente Termo Aditivo, o Contrato nº 06/2018 terá a sua vigência prorrogada por 02 (Dois) meses e 07 (Sete) dias, com início em 28/03/2020 e término previsto para 04/06/2020.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

As cláusulas terceira e quarta do instrumento jurídico de contrato nº 06/2018, passarão a vigorar com as seguintes redações:

Cláusula Terceira – Da Vigência

O presente contrato terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da assinatura deste termo, podendo, caso o projeto venha a ser estendido, de comum acordo entre as partes contratantes, ser prorrogado através de TERMO ADITIVO, condicionado a prorrogação à garantia de recursos financeiros.

Cláusula Quarta – Do Valor e da Forma de Pagamento

NOVO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

PARCELA	MÊS DE Pagamento	VALOR (R\$)	ATIVIDADES/METAS
05	Junho/2020	R\$ 53.877,55	3.1 Avaliar o impacto dos agrotóxicos sobre a saúde ambiental e humana, na perspectiva da vigilância em saúde.
Total		R\$ 53.877,55	

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

Novo cronograma de desembolso financeiro referente ao valor de **R\$ 53.877,55 (Cinquenta e Três Mil e Oitocentos e Setenta e Sete Reais e Cinquenta e Cinco Centavos.)**, restantes do valor de **R\$ 550.000,00 (Quinhentos e Cinquenta Mil Reais)** previstos no Contrato nº 06/2018, com base na execução de **R\$ 496.122,45 (Quatrocentos e Noventa e Seis Mil e Cento e Vinte e Dois Reais e Quarenta e Cinco Centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta da dotação orçamentária consignada no Programa de Trabalho nº 10305201520YJ0001 Elemento de Despesa 339039, Fonte de Recurso 6151691927, conforme Nota de Empenho nº 2019NE800085 de 15/02/2019 com o saldo no valor de **R\$ 53.877,55 (Cinquenta e Três Mil e Oitocentos e Setenta e Sete Reais e Cinquenta e Cinco Centavos)**, anexa à fls.109

CLÁUSULA QUINTA – DA REGULARIDADE DA CONTRATADA

A regularidade da Contratada foi aferida por meio das consultas ao SICAF, CADIN, CEIS, CNJ e TST à fls.120/124 do referido processo.



Ministério da Saúde
FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A FIOCRUZ providenciará a publicação resumida deste instrumento no D.O.U. nos termos do Parágrafo único do Artigo 61, da Lei no 8.666/93.

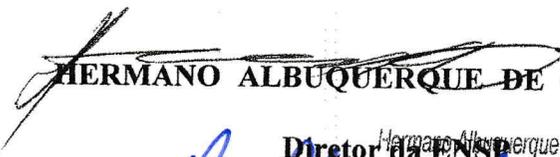
CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas todas demais cláusulas e condições do contrato original.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 27 de Março de 2020.

CONTRATANTE


HERMANO ALBUQUERQUE DE CASTRO

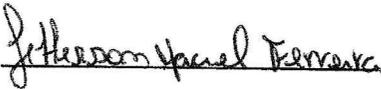
Hermano Albuquerque de Castro
Diretor
ENSP/FIOCRUZ
SIAPE 0463868-0

CONTRATADA


HAYNE FELIPE DA SILVA
Diretor Executivo da FIOTEC

Hayne Felipe da Silva
Diretor Executivo - Fiotec
CPF: 586.234.187-00

TESTEMUNHAS

1) 

CPF 118.164.214-58

2) _____

CPF _____